



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 164/2001.

EMENTA: Autoriza realização do Curso de Especialização em Formação de Educadores, Pós-Graduação “Lato Sensu”, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 64/2001 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de junho de 2001, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.010874/2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, a realização do Curso de Especialização em Formação de Educadores, Pós-Graduação “Lato Sensu”, no período previsto compreendido entre 16 de abril de 2001 a 11 de março de 2002, o qual foi aprovado para funcionar anualmente e em caráter permanente pela Resolução Nº 251/93 deste Conselho, sob a responsabilidade do Departamento de Educação desta Universidade, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, tendo como Coordenadora Geral a Professora LÚCIA DE FÁTIMA ARAÚJO, como Coordenadora Didática a Professora ENERI SALDANHA COUTINHO DE ALBUQUERQUE e como Secretária DENISE MARCELINO DA SILVA. O referido Curso tem como objetivo geral repensar a prática pedagógica e seus fundamentos teórico-metodológicos, visando compreender e transformar os processos que se desenvolvem no cotidiano de sala de aula e suas relações com o projeto político-pedagógico de uma escola de qualidade, e como objetivos específicos: a) Refletir sobre os fundamentos filosóficos, políticos, sócio-econômico que permeiam a prática pedagógica; b) Refletir sobre o papel do educador e seu compromisso com a sociedade; c) Desenvolver atitudes que facilitem ações interdisciplinares fundamentadas na relação professor-aluno-sociedade; d) Desenvolver a capacidade de integração entre os campos do conhecimento técnico-científico e pedagógico; e) Aplicar os princípios teóricos-metodológicos nas práticas docentes, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.010874/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 19 de junho de 2001.

PROF EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

OBSERVAÇÃO: Reproduzida por ter saído com incorreção.

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.